

## **REQUERIMENTO N° , DE 2015**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Cidades, as seguintes informações:

- 1) Quais municípios receberam recursos advindos do Programa PAC 2 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – fase 3, regulamentado pela Portaria nº 53, de 1º de fevereiro de 2013, do Ministério das Cidades?
- 2) Qual o volume de recursos destinado a cada um dos municípios contemplados?
- 3) De que forma foram aplicados os critérios de hierarquização previstos no manual anexo à Portaria nº 53, de 2013, às propostas cujos termos de habilitação foram emitidos pelo Ministério das Cidades?

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Portaria nº 53, de 1º de fevereiro de 2013, do Ministério das Cidades estabelece os procedimentos para a apresentação de propostas ao Programa PAC 2 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – fase 3.

Trata-se, aqui, do apoio à execução de obras de pavimentação e qualificação de vias urbanas por meio da implantação de pavimentação nova em vias existentes ou de seu recapeamento. O Programa apoia a implantação da infraestrutura necessária para a plena funcionalidade das vias urbanas, envolvendo sistemas de drenagem de águas pluviais, redes de abastecimento de água e redes de esgotamento sanitário, passeios com acessibilidade, sistemas de ciclovias, medidas de moderação de tráfego e sinalização viária e elementos que promovam a acessibilidade universal.

A identificação dos municípios que receberam recursos advindos do Programa pode contribuir para o aprimoramento dos critérios de hierarquização das propostas submetidas ao Ministério das Cidades.

SF/15199.46109-86

Essa informação pode ser complementada com o volume de recursos destinado a cada um desses municípios.

Adicionalmente, elementos para um eventual aprimoramento da legislação pertinente podem advir da análise da forma como foram aplicados os critérios de hierarquização previstos no manual anexo à Portaria nº 53, de 2013, às propostas cujos termos de habilitação foram emitidos pelo Ministério das Cidades.

Sala das Sessões,

Senador DÁRIO BERGER



SF/15199.46109-86